

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2013 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução 009/2009 que aprova a Normatização das Atividades de Monitoria do Curso de Administração torna PÚBLICO a realização do Processo Seletivo para monitores da disciplina **ESTATÍSTICA I** do curso de Administração do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo **Professor MSc. Paulo Roberto Vieira de Almeida**, docente da disciplina ESTATÍSTICA I do Curso de Administração do Centro Universitário UnirG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá **prova teórica e prática**

2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de administração, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para monitor da disciplina Estatística I.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no período de **07 a 11 de Outubro de 2013**, no horário das 14h às 18h e das 19h às 21h na coordenação do curso de administração.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Para os alunos do curso de administração somente poderá se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos regularmente matriculados no segundo semestre de 2013 no 2º ao 6º períodos do curso de administração do Centro universitário UnirG, que já tenham cursado sem reprovação a disciplina Estatística I e possuam disponibilidade para cumprir a carga horária e o cronograma de atividades proposto no projeto de Monitoria. Ter sido aprovado em disciplina(s) para a(s) qual(is) prestará os serviços de monitoria.
- 5.2. Para os alunos dos demais cursos do Centro Universitário Unirg somente poderá se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos que estiverem regularmente matriculados no segundo semestre de 2013 em seus respectivos cursos, devendo estes apresentar após a seleção o comprovante de matrícula. Ter sido aprovado em disciplina(s) com conteúdo programático semelhantes para a(s) qual(is) disciplina (s) prestará os serviços de monitoria.

6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de até 04 (quatro) horas semanais distribuídas entre plantão de dúvidas com os alunos e atividades complementares, conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. A carga horária total prevista é de até 60 (sessenta) horas/semestre.

7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria da disciplina Estatística I terão início no mês de Outubro de 2013 e término em Dezembro de 2013, podendo ser renovadas por apenas mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela disciplina, após avaliação da atuação e desempenho dos monitores.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I) Auxiliar o Professor a planejar, organizar, redigir e divulgar o programa analítico da disciplina;
- II) Apresentar sugestões que possam contribuir pela melhoria do processo de ensino aprendizagem da disciplina;
- III) Seguir as orientações recebidas do Professor, no exercício das funções de Monitor;
- IV) Prestar orientação e esclarecimentos sobre os conteúdos, competências e habilidades da disciplina em que atua, para todos os alunos do curso;
- V) Auxiliar o Professor na administração de aulas e aplicação de provas ou exercícios, bem como aplicação de material de apoio didático;
- VI) Auxiliar o Professor no planejamento, elaboração, revisão e avaliação de material de apoio didático, podendo cuidar de tarefas específicas relacionadas à manutenção e conservação do referido material;

8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir o professor na regência de aulas;
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas e exames;
- IV - Acumular monitorias;
- V - Atribuir notas ou frequência.

9. DA SELEÇÃO

9.1. **A seleção será realizada no dia 18 de outubro de 2013 às 21h, na sala 12 do Campus II**, por meio de aplicação de uma avaliação teórica (5 questões) com duração de até 60 (sessenta) minutos e prova prática.

O processo de seleção constará de 2 (duas) etapas, sendo:

- I) Prova Teórica (5 questões);
- II) Prova Prática (entrevista);
- III) Só farão prova prática os candidatos que atingirem nota de no mínimo 7,5 (sete e meio) na primeira prova.

10. DO CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA E PRÁTICA

10.1. Os pontos abordados na prova teórica e prática serão: **Noções de estatística descritiva, medidas de tendência central, Medidas de dispersão.**

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. A avaliação teórica e prática terão o valor de 10 (dez) pontos cada, realizando-se a média que resultará na nota global;

11.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota global inferior a 7,5 (sete e meio)

11.2.1. Candidato que obter a maior nota na teórica.

11.2.2. Candidato que estiver cursando o período mais avançado.

11.2.3. Candidato com idade mais avançada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.

12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Administração juntamente com o professor responsável.

12.3. A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.

12.4. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

12.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa, após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi/TO, 26 de Setembro de 2013.